



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.842

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Amanda Luíza da Cunha Souza**, requerimento n.º **11.292/2012**, contra decisão do Colegiado de Direito, que indeferiu sua solicitação de quebra de pré requisito para cursar a disciplina Direito Previdenciário (DIR554).

Ouro Preto, em 29 de março de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO**

13 ABR 2012 - 022